Avenida Daniel Comboni, 1156 - União, Ouro Preto do Oeste - RO, 76920-000 Sitio: www.ouropretodooeste.ro.gov.br/
CNPJ 04.380.507/0001-79 - Fone/Fax 69 3461 5269 – E-mail: contabilidade@ouropretodooeste.ro.gov.br

Oficio n° 283/GAB-OPO/2023

Ouro Preto d Oeste-RO, 27 de julho de 2023.

Excelentíssima Presidente,
Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora Presidente Câmara de Vereadores da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO

Ao cumprimentar lhe, servimos deste para nos termos da legislação vigente, encaminhar o Projeto 3063 que altera a Lei Orçamentaria para o Exercício de 2023 do a ser apreciado por esta Casa Legislativa. Tal conforme documentos:

a) Mensagem de Lei nº. 2864 de 27 de julho de 2022 (DOC ID 634831;

b) Projeto de Lei nº. 3063 de 27 de julho de 2023 (DOC ID 634828);

Considerando a natureza da urgência da matéria. Solicitamos a tramitação em regime de urgência de tal modo que seja convocado sessão extraordinária para apreciação do presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, submeto a propositura em tela para, após análise dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público, repetido por todos os seus Dignos Pares, há de levar a que os elevados interesses da sociedade ouro-pretense prevaleçam e se materializem na aprovação do que ora se propõe.

Com os préstimos, atenciosamente

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito Municipal

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	**283**	**27/07/2023**

ID: **634907**
CRC: **BF32F6A2**
Processo: **1-3203/2022**
Usuário: **Jose Sergio dos Santos Cardoso**
Criação: **27/07/2023 11:03:12** Finalização: **27/07/2023 11:05:13**

Processo

Documento

MD5: **6E8C7F85D92168F1D4C2D4317AA8BAAC**

SHA256: **06FF5E84858E23AECB274C2B9483A1B956DF1D93E2C38B2CCD40DF972B09299E**

Súmula/Objeto:

Encaminha Projeto 3063 que altera a Lei Orçamentaria para o Exercício de 2023 do a ser apreciado por esta Casa Legislativa.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	27/07/2023 11:03:12

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	27/07/2023 11:03:12

ANEXOS

Mensagem 2864	27/07/2023	634831
Projeto de Lei 3063	27/07/2023	634920

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	27/07/2023 11:13:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 634907 e o CRC BF32F6A2.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE Lei nº. 3063 de 30 de Julho de 2023

Dispoe sobre a alteração do artigo 9º § 2º da Lei 3117/2022 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao Exercício de 2023 Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, do Município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO e da outras providencias.

O Prefeito do Município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, Srº JUAN ALEX TESTONI, no uso das atribuições legais; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º fica alterado o § 2º do artigo 9º da Lei 3117/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[....]

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares conforme artigos 41, 42 e 43 da Lei 4320/1964, além de promover as reformulações administrativas de Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias na forma do artigo 167 da Carga Magna, mediante decreto, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, à necessidade de transferência, incorporação, ajustes orçamentários, desmembramento entre órgãos e entidades da administração, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática existente, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos.

[...]

§ 2º Os Créditos Adicionais Suplementares por: Superávit Financeiro deverão considerar os limites do cálculo previstos o artigo 43, § 1º inciso I e § 2º e por fonte de recursos devendo prevalecer para cobertura os recursos ordinários, Excesso de Arrecadação das receitas previstas na Lei Orçamentária, consoante ao artigo 43, § 1º inciso II e §§ 3º e 4º, os quais poderão ser apurados somente após o sétimo mês do ano devidamente arrecadado, e seja apurado por fonte de recursos.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigo da referida Lei 3117/2022

Art. 3º Esta Lei entra em vigor para os efeitos legais em 1º de Agosto de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO, aos vinte e sete dias do mês de julho do Ano de Dois mil e vinte e três(27 de julho de 2023).

202º da Independência e 135º da República e 43º da Emancipação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se, cumpra-se

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **634828** e o código verificador **8EA0DD29**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 283	27/07/2023	634842

Referência: Processo nº 1-3203/2022. Docto ID: 634828 v1

Documento com **assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.

Mensagem de Lei nº. 2864 de 27 de julho de 2023

Excelentíssima Presidente, Rosaria Helena de Oliveira Lima Senhores Vereadores Câmara de Vereadores da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO

Nos termos do art. 165, inciso III e § 5º da Constituição Federal/1988 e da Lei Orgânica do nosso pujante Município, tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 3063 de 27 de julho de 2023 que Dispõe sobre a alteração do artigo 9º § 2º da Lei 3117/2022 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao Exercício de 2023 Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, do Município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO e da outras providencias

Tal Projeto contempla a alteração da data limite para que façamos os estudos de excesso de arrecadação do município.

Tendo em vista que diante dos impactos econômicos sofridos neste ano, e ainda pela implantação dos pisos salariais de profissionais, dentre outras despesas ocorridas e receitas já efetivadas, é necessário que antecipamos o estudo técnico de viabilidade para os impactos do provável excesso de arrecadação do exercício corrente.

Diante do exposto, submeto a propositura em tela para, após análise dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público, repetido por todos os seus Dignos Pares, há de levar a que os elevados interesses da sociedade ouro-pretense prevaleçam e se materializem na aprovação do que ora se propõe.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de julho de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 27/07/2023 às 11:13, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **634831** e o código verificador **A96CE83C**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 283	27/07/2023	634842
2	Ofício 283	27/07/2023	634907

Referência: Processo nº 1-3203/2022. Docto ID: 634831 v1

PROJETO DE Lei nº. 3063 de 27 de Julho de 2023

Dispoe sobre a alteração do artigo 9º § 2º da Lei 3117/2022 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao Exercício de 2023 Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, do Município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO e da outras providencias.

O Prefeito do Município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, Srº JUAN ALEX TESTONI, no uso das atribuições legais; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º fica alterado o § 2º do artigo 9º da Lei 3117/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[....]

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares conforme artigos 41, 42 e 43 da Lei 4320/1964, além de promover as reformulações administrativas de Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias na forma do artigo 167 da Carga Magna, mediante decreto, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, à necessidade de transferência, incorporação, ajustes orçamentários, desmembramento entre órgãos e entidades da administração, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática existente, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos.

[...]

§ 2º Os Créditos Adicionais Suplementares por: Superávit Financeiro deverão considerar os limites do cálculo previstos o artigo 43, § 1º inciso I e § 2º e por fonte de recursos devendo prevalecer para cobertura os recursos ordinários, Excesso de Arrecadação das receitas previstas na Lei Orçamentária, consoante ao artigo 43, § 1º inciso II e §§ 3º e 4º, os quais poderão ser apurados somente após o sétimo mês do ano devidamente arrecadado, e seja apurado por fonte de recursos.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigo da referida Lei 3117/2022

Art. 3º Esta Lei entra em vigor para os efeitos legais em 1º de Agosto de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO, aos vinte e sete dias do mês de julho do Ano de Dois mil e vinte e três(27 de julho de 2023).

202º da Independência e 135º da República e 43º da Emancipação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 27/07/2023 às 11:13, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **634920** e o código verificador **9492EFA8**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 283	27/07/2023	634907

Referência: Processo nº 1-3203/2022. Docto ID: 634920 v1